



## **LEI ORDINÁRIA Nº 409**

*de 25 de fevereiro de 1968*

**Anula a Lei Municipal nº 387, de 5 de setembro de 1967, que  
criava o cargo de Guarda Fiscal de Costa Rica.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e  
ele sanciona a seguinte lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica anulada a Lei Municipal nº 387, de 5 de setembro de 1967, que cria  
o cargo de Guarda Fiscal de Costa Rica, situada neste Município, em  
todos os seus artigos.*

**Art. 2º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.*

*Camapuã, 25 de fevereiro de 1968.*

*Pedro Catarino da Costa*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 409/1968 - 25 de fevereiro de 1968*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*